

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO Nº 1.060/2014 – DS/CMDCA**

**Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- 1 - A Lei 8069/1990;
- 2 - A Deliberação 904/2011;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 14/04/2014.

**DELIBERA:**

**Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ZICO – FAZENDO A DIFERENÇA**

Registro Nº 08-08/2014

Proc. Nº 08/003848/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Zico 10

Entidade: **CENTRO ESPÍRITA CASA DO PERDÃO**

Registro Nº 09-09/2014

Proc. Nº 08/002500/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

Entidade: **INSTITUTO AGIR – AÇÃO PARA GERAR IMPLICAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

Registro Nº 10-10/2014

Proc. Nº 08/002048/2013

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar – Projeto AGIR

Entidade: **INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE**

Registro Nº 11-11/2014

Proc. Nº 08/000233/2014

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Com.Domínio Digital

Entidade: **SOMA – SOCIEDADE DE ORIENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AJUDA À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**

Registro Nº 12-12/2014

Proc. Nº 08/018797/2003

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Resgatando a Cidadania dos que Vivem à Margem da Cidadania

**Art. 2º- RENOVAR REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ**

Registro Nº 32-32/2013

Proc. Nº 08/001357/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Reforço Escolar

**Art. 3º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARMANDO PRAZERES**

Registro Nº 09/2014

Proc. Nº 08/001433/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Estrada Cultural

Entidade: **ASSOCIAÇÃO KIHON-DAI DE KARATÊ – A.K.K.**

Registro Nº 10/2014

Proc. Nº 08/004268/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Karatê e Cidadania

Entidade: **INSTITUTO ARAÚJO RAMOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Registro Nº 11/2014

Proc. Nº 08/000358/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Social Esportivo

**Art. 4º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CASA ARTE VIDA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Registro Nº 01/2009  
Proc. Nº 08/002774/2007  
Programa de Proteção Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Semear

Entidade: **CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC**

Registro Nº 03/2011  
Proc. Nº 08/000382/2010  
Programa de Proteção Sócio-educativo em Meio Aberto – Projeto Esporte Social

Entidade: **CENTRO DE IMPRENSA, ASSESSORIA E RÁDIO – CRIAR BRASIL**

Registro Nº 04/2011  
Proc. Nº 08/002383/2009  
Programa de Proteção Sócio-educativo em Meio Aberto – Projetos Zoasom e Radiotube

**Art. 5º- INSCREVER PROGRAMA (VÁLIDO POR 02 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR**

Registro Nº 02/2002  
Proc. Nº 08/005463/2001  
Programa de Proteção em regime de Acolhimento Institucional – Casa de Acolhida Frei Carmelo Cox

Entidade: **LEGIÃO DA BOA VONTADE**

Registro Nº 02/220/415  
Proc. Nº 01/007975/1998  
Programa Adolescente Aprendiz – Assistente Administrativo

**Art. 6º- NEGAR REGISTRO:**

Entidade: **ALPHA – ASSOCIAÇÃO DAS ARTES E CULTURA**

Proc. Nº 08/003348/2013

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2014.

José Pinto Monteiro  
Presidente do CMDCA-Rio